



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



Confederação Brasileira de Futebol
Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição
Campeonato Brasileiro Feminino A-2 2018



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

SUMÁRIO

DEFINIÇÕES.....	3
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.....	4
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS.....	5
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS	6
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA.....	7
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	10
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	12
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	14
ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS	16



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

BID-e – Boletim Informativo Diário Eletrônico

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

DCO – Diretoria de Competições da CBF

DRTL – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento de Clubes da CBF

DURT -e – Documento Único de Registro e Transferência Eletrônico

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC/FF – Ranking Nacional de Clubes do Futebol Feminino

RNF/FF – Ranking Nacional das Federações do Futebol Feminino

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – O Campeonato Brasileiro Feminino A-2 de 2018, doravante denominado Campeonato, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da CBF;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição.

Art. 2º – O Campeonato será disputado na forma deste regulamento, pelos 29 clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com os seguintes critérios técnicos de participação:

Critério 1 – Ter sofrido decesso a partir do Campeonato Brasileiro Feminino A-1 de 2017 (2 clubes);

Critério 2 – A equipe campeã estadual da Federação melhor ranqueada no RNF/FF de 2018. Caso esta equipe já esteja classificada a participar do Brasileiro Feminino A-1 ou A-2, sendo uma das duas equipes rebaixadas Brasileiro Feminino A-1 do ano anterior, sua substituição se dará seguindo a ordem de classificação final do estadual que originou a vaga (1 clube);

Critério 3 – Os campeões estaduais de 2017 das demais 26 Federações. Caso a equipe campeã já esteja classificada a participar do Brasileiro Feminino A-1 ou A-2, sua substituição se dará seguindo a ordem de classificação final do estadual que originou a vaga. Caso uma Federação não tenha realizado seu estadual no ano anterior, esta vaga será preenchida seguindo a ordem de classificação do RNC/FF de 2018; estes clubes acessarão a competição na Fase Preliminar (seletiva).



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 3º – Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão do Campeonato Brasileiro Feminino A-2 de 2018 e ao segundo colocado o título de Vice-campeão do Campeonato Brasileiro Feminino A-2 de 2018.

§ 1º – O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Brasileiro Feminino A-2 de 2018, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.

§ 2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas destinadas às suas atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do Campeonato, oportunamente.

§ 4º – A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos aos clubes campeão e vice; a CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original.

§ 5º – A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu do campeão do Campeonato Brasileiro Feminino A-2 de 2018, através de contrato com patrocinador específico.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS

Art. 4º – Somente poderão participar do Campeonato as atletas que tenham sido registradas na DRT e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

Parágrafo único – Contratos de novas atletas para utilização no Campeonato poderão ser registrados até o dia 21/05/2018.

Art. 5º – Todas as referências ao BID, registro e transferência de atletas, aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 6º – Resumo do Sistema de Disputa: o Campeonato será disputado em quatro fases; na Fase Preliminar (seletiva) 26 (vinte e seis) clubes formarão 13 (treze) grupos de dois clubes cada, onde o vencedor de cada confronto estará classificado para a Primeira Fase; na Primeira Fase os 13 (treze) clubes, somados aos três clubes (oriundos dos critérios 1 e 2), formarão dois grupos de oito clubes cada onde se enfrentarão em turno único, dentro de cada grupo, de onde se classificarão dois clubes por grupo para a Segunda Fase; daí em diante os clubes se enfrentarão no sistema eliminatório (“mata-mata”) até ser conhecido o campeão. As quatro fases estão assim compostas:

Fase		Clubes	Sistema de Disputa
Preliminar	Seletiva	26	Eliminatório (jogo de ida)
1ª	Fase de Grupos	16	Pontos Corridos (turno)
2ª	Semifinal	4	Eliminatório (ida e volta)
3ª	Final	2	Eliminatório (ida e volta)

§ 1º – Em todas as fases, os clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

§ 2º – Na Primeira Fase, os quatro clubes mais bem posicionados no RNC/FF de 2018, dentro de cada grupo, terão a vantagem de disputar quatro jogos na condição de mandante; caso dois ou mais clubes tenham a mesma colocação no RNC/FF será então aplicado o RNF/FF de 2018; caso os clubes pertençam à mesma Federação, será realizado pela CBF/DCO, um sorteio público para determinar o clube que terá a vantagem de realizar quatro jogos como mandante, não sendo permitido o acordo entre clubes para a não realização do sorteio.

Art. 7º – A composição dos grupos para todas as fases do Campeonato está identificada no Anexo B do presente REC.

Art. 8º – Na Fase Preliminar, o clube vencedor do confronto, em jogo único, no seu grupo, estará classificado para a fase seguinte.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

§ 1º – Em caso de empate ao término da partida, o desempate, dentro de cada grupo, se dará através de cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

§ 2º – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 minutos após o término da partida.

Art. 9º – Após o término da Primeira Fase estarão classificados para a fase seguinte os dois primeiros colocados de cada grupo.

Art. 10 – Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da Primeira Fase, em cada grupo, o desempate para efeito de classificação será definido observando-se os critérios abaixo, aplicados à Primeira Fase:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto;
- 5º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7º) sorteio.

Parágrafo Único – No caso de empate entre mais de dois clubes não será considerado o quarto critério.

Art. 11 – Na Segunda Fase, o clube que somar o maior número de pontos ganhos ao final das partidas em disputa do seu grupo, estará classificado para a fase seguinte; na Terceira Fase (Final), o clube será proclamado campeão.

Art. 12 – Os critérios de desempate, para indicar o clube vencedor do confronto quando houver igualdade em pontos ganhos ao final das duas partidas de cada grupo na Segunda e Terceira Fase serão os seguintes, aplicáveis à fase e nesta ordem:



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

1º) maior saldo de gols;

2º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

Parágrafo único – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 minutos após o término da partida de volta.

Art. 13 – Na Fase Preliminar o mando de campo do jogo pertencerá ao clube das federações melhores ranqueadas no RNF/FF de 2018.

Art. 14 – Para a Segunda Fase (Semifinal) o mando de campo da partida de volta do confronto pertencerá ao clube melhor posicionado no seu grupo, na Primeira Fase.

Art. 15 – Para a Terceira Fase (Final) o mando de campo do jogo de volta pertencerá ao clube que obtiver sucessivamente:

1º) maior número de pontos ganhos em toda a competição (soma da 1ª e 2ª Fase);

2º) maior número de vitórias (soma da 1ª e 2ª Fase);

3º) maior saldo de gols em toda a competição (soma da 1ª e 2ª Fase).

Parágrafo Único – Caso dois clubes tenham empatado nos três critérios, os mandos de campo serão determinados através de sorteio público, a ser realizado pela DCO, não sendo permitido acordo entre clubes para a não realização do sorteio.

Art. 16 – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Art. 17 – Os dois clubes classificados para a Terceira Fase (Final) ascenderão para o Campeonato Brasileiro Feminino A-1 em 2019.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 18 – A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no RGC.

§ 1º - Nos casos em que ocorrerá apenas uma partida, na Fase Preliminar, na forma do presente regulamento, a renda líquida será dividida entre os clubes na relação de 60% para o clube classificado e 40% para o eliminado.

Art. 19 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a Federação responsável poderá, através de comunicação da CBF, ser impedida de realizar jogos do Campeonato Brasileiro Feminino A-2 no seu estado.

Art. 20 – Os clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira:

- I - passagens rodoviárias até distâncias de 500 km limitadas a 25 pessoas ou aluguel de ônibus, a critério do clube visitante;
- II - passagens aéreas, para delegações limitadas a 25 pessoas; para distâncias superiores a 500 km;
- III – Cobertura das despesas de alimentação e hospedagem, para delegação visitante limitada a 25 pessoas, quando atuar fora da sua cidade-sede.

Art. 21 – Para os casos de reembolso das despesas de clubes e Federações, as correspondentes notas fiscais deverão ser apresentadas à empresa Sport Promotion, agência operadora da competição, após análise da CBF.

Parágrafo único – As notas fiscais somente serão aceitas se recebidas pela CBF/Sport Promotion até uma semana após a data de encerramento da competição.

Art. 22 – Cada clube receberá, nas partidas disputadas como visitante, a quantia de R\$5.000,00 (cinco mil reais) a título de ajuda de custo.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Parágrafo único - Para a Fase Preliminar, o valor da ajuda de custo será de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 23 – Cada clube receberá, por partida realizada em sua jurisdição, a quantia de R\$10.000,00 (dez mil reais) para cobertura das despesas com arbitragem, ambulâncias, gandulas e exame-antidoping.

Parágrafo único - Para a Fase Preliminar, o valor da ajuda de custo será de R\$5.000,00 (cinco mil reais).



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 – Um clube poderá desistir de disputar o Campeonato Brasileiro Feminino A-2 de 2018, desde que o faça até 05/03/18, explicando os motivos através de ofício dirigido à sua federação.

§ 1º – A substituição de clubes, na hipótese de desistência de participação, se dará segundo os seguintes critérios, caso o clube desistente seja ocupante de uma vaga destinada às federações estaduais:

- a) A vaga pertencerá ao clube classificado a seguir, em relação à posição do clube desistente, na tabela de classificação da competição que originou a vaga e assim sucessivamente, até esgotar-se o total de clubes disputantes do certame;
- b) Não havendo clube interessado no âmbito da federação originalmente detentora da vaga, observadas as condições estabelecidas no item (a), a vaga deverá ser preenchida pelo clube que estiver melhor posicionado no RNC/FF – Ranking Nacional de Clubes do Futebol Feminino.

§ 2º – A desistência, em momento posterior à data mencionada no caput se caracterizará em abandono, passível de sanção prevista no artigo 61 do RGC, sem prejuízo às deliberações do STJD.

Art. 25 – Não há exigência de capacidade mínima para os estádios do Campeonato.

Parágrafo Único – Não é permitido o uso de centros de treinamento como campos de jogo no Campeonato, exceto quando tratar-se de estádios construídos dentro do CT.

Art. 26 – O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da Federação a que pertença o clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o RGC.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Art. 27 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionados com os jogos do Campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBF.

Parágrafo único – Os acordos comerciais a que se refere o caput deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato.

Art. 28 – Todos os jogos da última rodada da Primeira Fase do Campeonato deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem correlacionados com situações de classificação para a fase subsequente.

Art. 29 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2018.

Manoel Flores
Diretor de Competições



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO A-2/2018
REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

ANEXO A

Nº	IDENT.	EST.	NOME	ORIGEM
1.	Grêmio	RS	Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense	A-1
2.	Vitória	BA	<i>Esporte Clube Vitória</i>	A-1
3.	Embu das Artes	SP	Associação Desportiva <i>Embu das Artes</i>	EST
4.	Duque de Caxias	RJ	<i>Duque de Caxias Futebol Clube</i>	EST
5.	Náutico	PE	<i>Clube Náutico Capibaribe</i>	EST
6.	Lusaca	BA	Associação Desportiva Lusaca	EST
7.	Napoli	SC	<i>Associação Atlética Napoli</i>	EST
8.	ESMAC	PA	Escola Superior Madre Celeste	EST
9.	Toledo	PR	<i>Toledo Esporte Clube</i>	EST
10.	Sampaio Corrêa	MA	<i>Sampaio Corrêa Futebol Clube</i>	EST
11.	3B da Amazônia	AM	<i>Sport Club 3B da Amazônia</i>	EST
12.	São Gonçalo	CE	Centro Esportivo São Gonçalo do Amarante	EST
13.	Tiradentes	PI	Sociedade Esportiva Tiradentes	EST
14.	América	MG	América Futebol Clube	EST
15.	Botafogo	PB	<i>Botafogo Futebol Clube</i>	EST
16.	Minas Brasília	DF	<i>Minas Brasília Tênis Clube</i>	EST
17.	Internacional	RS	<i>Sport Club Internacional</i>	EST
18.	UDA	AL	União Desportiva Alagoana	EST
19.	Jaó	GO	Clube Jaó	EST
20.	Atlético	AC	<i>Atlético Acreano</i>	EST
21.	Vila Nova	ES	<i>Vila Nova Futebol Clube</i>	EST
22.	Comercial	MS	<i>Esporte Clube Comercial</i>	EST
23.	Gurupi	TO	<i>Gurupi Esporte Clube</i>	EST
24.	União	RN	<i>Sociedade Esportiva União</i>	EST



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

25.	Santana	AP	<i>Santana Esporte Clube</i>	EST
26.	Porto	RO	<i>Porto Clube de Porto Velho</i>	EST
27.	São Raimundo	RR	<i>São Raimundo Esporte Clube</i>	EST
28.	Canindé	SE	<i>Clube Desportivo Canindé</i>	EST
29.	Caucaia	CE	<i>Caucaia Esporte Clube</i>	RNC/FF

Observações:

- 1) O Anexo A é parte integrante do REC do Campeonato Brasileiro Feminino A-2/2018, conforme estabelece o Artigo 2º.
- 2) Os clubes estão relacionados seguindo a ordem do critério de participação.
- 3) O termo origem significa que o clube é oriundo do Campeonato Brasileiro Feminino A-1 de 2017 (A-1), Campeão do Campeonato Estadual de 2017 (EST) ou Ranking Nacional de Clubes do Futebol Feminino/2018 (RNC/FF).



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO A-2/2018
REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO
ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

ANEXO B

Fase Preliminar

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
Duque de Caxias/RJ	Náutico/PE	Lusaca/BA	Napoli/SC
Caucaia/CE	Internacional/RS	UDA/AL	Jaó/GO

GRUPO 5	GRUPO 6	GRUPO 7	GRUPO 8
ESMAC/PA	Toledo/PR	Sampaio Corrêa/MA	3B da Amazônia/AM
Atlético/AC	Vila Nova/ES	Comercial/MS	Interacap/TO

GRUPO 9	GRUPO 10	GRUPO 11	GRUPO 12
São Gonçalo/CE	Tiradentes/PI	América/MG	Botafogo/PB
União/RN	Santana/AP	Porto/RO	São Raimundo/RR

GRUPO 13
Minas Brasília/DF
Canindé/SE



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

1ª Fase

GRUPO 14	GRUPO 15

2ª Fase (Semifinal)

GRUPO 16	GRUPO 17
1º Colocado do Grupo 14	1º Colocado do Grupo 15
2º Colocado do Grupo 15	2º Colocado do Grupo 14



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

3ª Fase (Final)

GRUPO 18
Vencedor do Grupo 16
Vencedor do Grupo 17

Observação:

- 1) Os clubes estão relacionados segundo a ordem alfabética, aplicado a cada grupo.
- 2) O Anexo B é parte integrante do REC do Campeonato Brasileiro Feminino A-2/2018, conforme estabelece o Artigo 7º.